# R E Q U E R I M E N T O

**Assunto:** *Solicitando ao prefeito informar se há a possibilidade de implantar em nosso município o passe livre em transporte público a acompanhante de criança matriculada na educação infantil.*

Considerando que a Comissão de Educação e Cultura aprovou recentemente o Projeto de Lei 608/11, do deputado Roberto de Lucena (PV-SP), que concede passe livre em transporte público a acompanhante de criança matriculada na educação infantil. O benefício valerá para percurso local ou interurbano.

Considerando que a relatora, deputada Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM-TO) recomendou a aprovação da proposta com emenda que restringe o benefício a um único responsável e ao período em que o aluno e seu acompanhante realizam o trajeto de casa para a escola e vice-versa.

Considerando que, o objetivo, segundo ela, é coibir eventuais abusos por parte dos beneficiários. A parlamentar considera, no entanto, importante a medida, já que as crianças menores não podem se deslocar sozinhas para a escola. “Qualquer programa suplementar de transporte voltado para a educação infantil, para ser eficaz, precisa contemplar também os responsáveis pelos alunos”. Fonte: Agência Câmara de Notícias.

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito, para que através do setor competente da Municipalidade, informe se há a possibilidade de implantar em nosso município o passe livre em transporte público a acompanhante de criança matriculada na educação infantil.

Sala das Sessões, assinado e datado eletronicamente.

**RAFAEL FRABETTI**
Vereador – UNIÃO

Assinado de forma digital por RAFAEL JOSE FRABETTI:36461661859
Dados: 2023.03.02 14:19:31 -03'00'

*Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da* Medida Provisória *nº* 2.200-*1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).*